

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.032/2025**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD, no ITECBRASIL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.524/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-F2KRW/CEE-ES nº. 222/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-10-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade da Educação a Distância, com 20% da carga horária presencial, nos Polos relacionados nos incisos I a VII deste artigo, com um total de 70 (setenta) vagas a, distribuídas em até 10 (dez) vagas para cada Polo, no turno noturno, mantidos pelo ITECBRASIL – Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14, situado na Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, a partir de 02 de janeiro de 2026.

- I** – Polo Colatina – Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bloco A, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES;
II – Polo Afonso Cláudio – Rua Benjamin Costant, s/nº., Bairro Chácara da Providência, município de Afonso Cláudio, ES.
III – Polo Anchieta – Avenida Zulmira Rosa Antunes, nº. 1.419, Bairro Justiça, município de Anchieta, ES.
IV – Polo Barra de São Francisco - Avenida Edson Henrique Pereira, nº. 96, Bairro Centro, município de Barra de São Francisco, ES.
V – Polo Cachoeiro de Itapemirim – Rua Costa Pereira, nº 36, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES,
VI – Polo Cariacica – Rua Edgar Gonçalves, nº. 636, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES.
VII – Polo Nova Venécia – Rua Barão de Aymorés, nº. 181, Bairro Rúbia, município de Nova Venécia, ES.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Secretaria Escolar, e após a conclusão do Módulo I e II, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, será conferido ao estudante o Diploma de Técnico em Secretaria Escolar.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 09 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES N°. 9.032/2025

MÓDULO I			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
História da Educação	64h	16h	80h
Normas e Técnicas de Secretaria	64h	16h	80h
Escrituração e Expedição de Documentos	64h	16h	80h
Informática Aplicada	64h	16h	80h
Arquivos e Tecnologia Documental	64h	16h	80h
Carga Horária Total EaD e Presencial do Módulo I	320h	80h	400h
Qualificação Profissional em Auxiliar de Secretaria Escolar			400h
MÓDULO II			
Comunicação na Educação Escolar	64h	16h	80h
Estatística Aplicada à Educação	64h	16h	80h
Ética e Qualidade no Trabalho	64h	16h	80h
Gestão de Recursos Humanos	64h	16h	80h
Qualidade no Atendimento	64h	16h	80h
Carga Horária Total EaD e Presencial do Módulo II	320h	80h	400h
Carga Horária Total EaD e Presencial	640h	160h	800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório			-
Carga Horária Total do Curso			800h